

01/10/04

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: 03 / 08 / 04

Número: 1800 / 2004
 Aut. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2004

PERÍODO: 2003 A 2004
 PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: EDISON FASSARELA
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 118/2004

INICIATIVA: EDIL EDISON FASSARELA

HISTÓRICO:
 DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

 Escadaria Célia Santos Gomes

LEITURA: 05 / 08 / 2004
 1ª DISCUSSÃO: 12 / 08 / 2004
 2ª DISCUSSÃO: 28 / 10 / 2004
 APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver.: _____
 ____/____/____ Ver.: _____
 ____/____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

OF/DL 178/2004
 Constituição, Justiça e Redação X

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

OF/DL 179/2004
 Obras e Serviços Públicos X

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

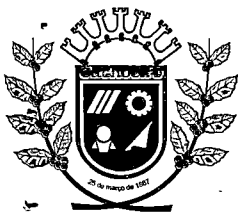
PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/12

PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO...: 118/2004

PROTOCOLO GERAL...: 1800/2004

DATA PROTOCOLO...: 03/08/2004

**DENOMINA VIA
PÚBLICA NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

Art. 1º- Fica denominada "Via Pública a Escadaria Célia Santos Gomes, a via pública que liga a rua José Lourenço Solino a rua Rubem Braga, no Bairro Alto Amarelo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 12 de Julho de 2004 .**


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PTB

ANEXO : JUSTIFICATIVA

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



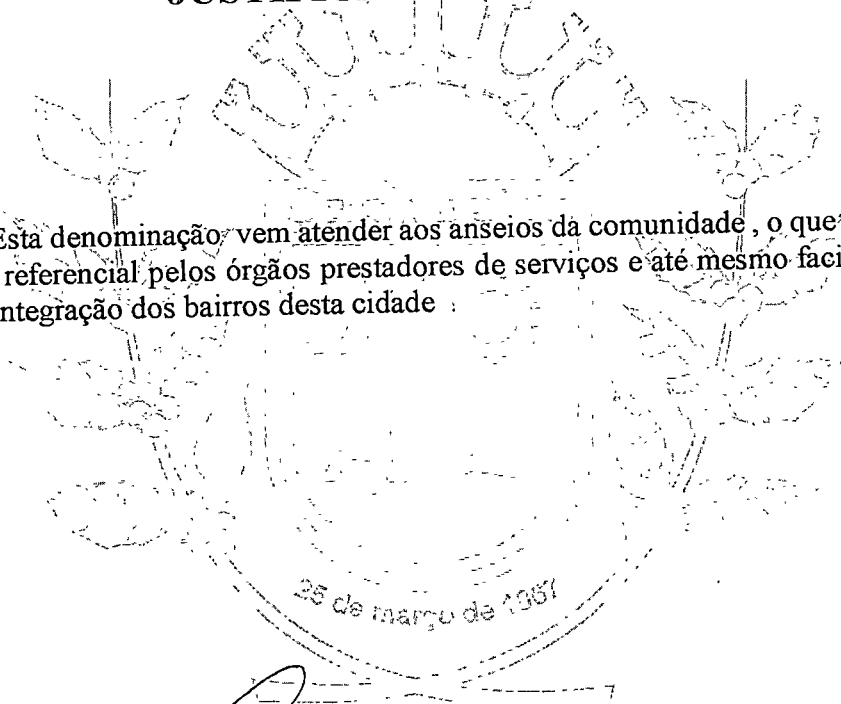
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

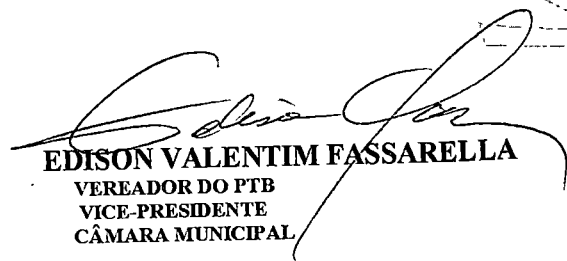
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1/1

JUSTIFICATIVA

Esta denominação vem atender aos anseios da comunidade, o que facilitará a localização e referencial pelos órgãos prestadores de serviços e até mesmo facilitando a socialização e integração dos bairros desta cidade.




EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR DO PTB
VICE-PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ALTO AMARELO
End: Rua Agliberto Rodrigues Moreira Nº 11 Alto Amarelo - Cep: 29.304.480
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo Fone = (0xx)28 - 3517-
3811/9885-1228/3526-5613-5614/3522-8156
CNPJ : N º 03.544.393/0001-92



04/21

Da AMOAA
Ao Edil Edison Valentim Fassarella

Solicitamos a Vossa Senhoria que entre com o Projeto de Lei Denominando a Escadaria que liga a Rua José Lourenço a Rua Rubem Braga em nosso Bairro, da mesma forma sugerimos o nome da Senhora Célia Santos Gomes, a mesma foi moradora deste Bairro, criou os seus filhos aqui e nada mais justo de como uma das mais antigas moradores ser homenageada

Desde já estamos certos que seremos atendido.

Atenciosamente


ROSINÉZ MACHADOLIMA
PRESIDENTE AMOAA



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5/2

OF. 002/ 2004

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de Junho de 2004.

Ao
Setor de Cadastro da Prefeitura

Prezado Senhor,

Solicitamos por meio deste verificar junto ao Setor de Cadastro, se consta o registro de algum Projeto de Lei que Denomina **Logradouro Público a Escadaria Célia Santos Gomes que liga a Rua José Lourenço Solino a Rua Rubem Braga, no Bairro Alto Amarelo.**

Para melhor facilitar a Identificação segue em anexo mapa do Bairro.

Atenciosamente,


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR DO PTB

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

06/07

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2004

OF/SEMFA/DCI/641/2004

A: Excelentíssimo Senhor Edil
EDILSON VALENTIM FASSARELLA

REF.: PROTOCOLO Nº 15195/2004

Conforme solicitação efetuada, através do **OFICIO/Nº 002/2004**, temos a informar que, após sindicância "in-loco" e pesquisas em documentos do Município constatamos que:

- 1º- O Logradouro localizado no bairro Alto Amarelo, citado no ofício mencionado, até a presente data, não possuem nenhuma denominação anteriormente aprovada por essa Douta Casa de Leis.
- 2º- Foi confirmada por este Departamento a localização do referido logradouro, não havendo necessidade de qualquer ressalva quanto ao texto da lei.

Certas de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência para com o assunto em pauta renovamos os nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à Vossa inteira disposição para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ainda possam persistir.

Cordialmente,


EDITH CALABREZ

Diretora do Departamento de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 118/2004
PROTOCOLO GERAL...: 1800/2004
DATA PROTOCOLO...: 03/08/2004

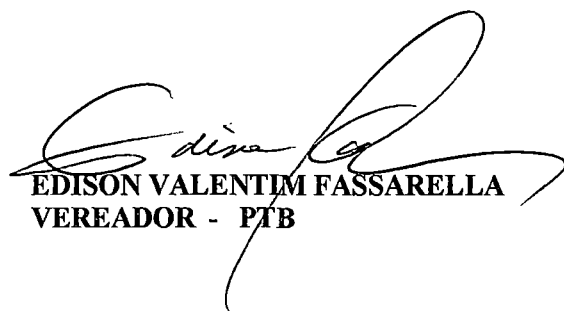
SP
M

**DENOMINA VIA
PÚBLICA NO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

Art. 1º- Fica denominada "**Via Publica a Escadaria Célia Santos Gomes**, a via pública que liga a rua José Lourenço Solino a rua Rubem Braga, no Bairro Alto Amarelo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 12 de Julho de 2004 .**


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PTB

ANEXO : JUSTIFICATIVA

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N°. 118/2004
INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei n°. 118/2004, de iniciativa do Edil Edison Valentim Fassarella, que denomina via pública no município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Pela regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de agosto de 2004.


GUSTAVO MOULIN COSTA
Advogado da Câmara Municipal
OAB ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA

OF/DL/COMISSÕES
NUMERO PROPRIO...:
PROTOCOLO GERAL...:
DATA PROTOCOLO...:

178/2004
1992/2004
24/08/2004

DE ITAPEMIRIM

0

- 10 -

OF. DL Nº 178/2004

DATA: 23/08/2004

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
<u>178/2004</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUAREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO VEREADOR: _____



CÂMARA MUNICIPAL

ES

OF/DL/COMISSSES
NUMERO PROPRIO.:
PROTOCOLO GERAL.:
DATA PROTOCOLO.:

179/2004
1993/2004
24/08/2004

MIRIM

OF. DL Nº 179 / 2004

DATA: 23 / 08 / 2004

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VEREADOR ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44, do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEÇ. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
118 / 2004				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

JUÁREZ TAVARES MATA

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: ____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO VEREADOR: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI: Nº 118/2004.
INICIATIVA : Edil Edison Valentim Fassarella
RELATOR : Brás Zagotto

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que Denomina-Via Pública a Escadaria Célia Santos Gomes no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

RELATOR

O Projeto de Lei está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento Regular da Matéria.

Sala das Comissões, 28^o de Outubro de 2004.

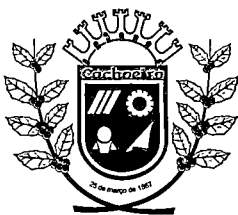
Marcos Salles Coelho - Presidente - *Suplente*
José Ailton de Castro Targa - Suplente

Brás Zagotto - Relator - *Suplente*
Edison Valentim Fassarella - Suplente

Alexandre Bastos Rodrigues - Membro
Djalma Santos Moulon - Suplente

OK
JR

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI: Nº 118/2004.

INICIATIVA : Edil Edison Valentim Fassarella

RELATOR : Edison Valentim Fassarella

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que Denomina Via Pública a Escadaria Célia Santos Gomes no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

RELATOR

O Projeto de Lei está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.
Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com relator.

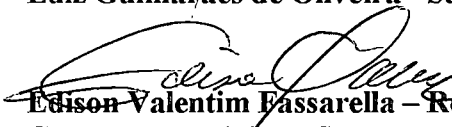
DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento Regular da Matéria.

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 2004.


Antonio Rizzo Moreira dos Santos - Presidente

Luiz Guimarães de Oliveira - Suplente


Edison Valentim Fassarella - Relator

Carlos Renato Lino - Suplente

José Ailton de Castro Targa - Membro

Marcos Salles Coelho - Suplente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

OK
AR



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MM

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
DAIL EDMUNDO LIMA	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS				X
FRAS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
VALMA SANTOS MOULON	X			
DISC. V. FASSARELLA	X			
ABIO MENDES GLÓRIA	X			
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA	X			
LAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ AILTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAZ TAVARES MATA	Presidente			
JUZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCELO BÓZIO MONTEIRO				X
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA	X			
WILSON DILLEN DOS SANTOS	X			

- PROJETO Nº 118/04
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 28/10/2004

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2^o
DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 28/10/04

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI
SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado em 08 de Maio de 2004

- 1 - 06 / 08 / 04 - Parecer jurídico - fl. 09
- 2 - 26 / 08 / 04 - OF/DL 178/2004 - Comissão Constituintes - fls. 10 a
- 3 - 26 / 08 / 04 - OF/DL 179/2004 - Comissão Obras - fls. 11 a
- 4 - 28 / 10 / 2004 - Parecer com. Constituintes - fl. 12
- 5 - 28 / 10 / 2004 - " " Ob. N.º - fl. 13
- 6 - 28 / 10 / 2004 - Folha de votação - fl. 14
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -